

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DO ART. 114-A DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1114911-72.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Tr2 Transportes Rápido Ltda**
 Requerido: **Tr2 Transportes Rápido Ltda**

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DE TR2 TRANSPORTES RÁPIDO LTDA. (CNPJ Nº 02.508.390/0001-30), PROCESSO Nº 1114911-72.2018.8.26.0100, AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA FALÊNCIA (ARTIGO 114-A DA LEI Nº 11.101/2005, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112/2020).

O Doutor Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que por parte da Administradora Judicial **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Joice Ruiz Bernier, foi requerida a publicação do edital previsto no artigo 114-A da Lei nº 11.101/2005 para que, por meio deste, seja informado de que não foram localizados bens para serem arrecadados e intimar todos os credores e interessados para manifestarem seu interesse no prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do artigo 84 da Lei 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

OCP FERTILIZANTES LTDA, R\$ 20.914.718,38; CIBRA TRADING INC, R\$ 22.336.066,91 (US\$ 3.960.155,12); BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, R\$ 12.150.865,70; CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES, R\$ 11.647.718,00; LENARGE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, R\$ 3.034.490,30; G10 TRANSPORTES S.A., R\$ 2.836.847,54; MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA., R\$ 2.009.896,44; GMIL TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.813.327,02; ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A., R\$ 1.386.438,85; SELISA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, R\$ 1.277.288,85; TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A., R\$ 1.118.205,53; GRANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, R\$ 1.104.501,42; TRANSPORTADORA SIMOES BEBEDOURO LTDA, R\$ 595.052,36; TECTEXTIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 835.037,50; PACKEM S.A., R\$ 797.607,00; ADF - EMPRESAS REUNIDAS LTDA, R\$ 738.975,86; GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, R\$ 650.729,00; RECONLOG LTDA, R\$ 600.462,26; SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE, R\$ 496.030,00; TRANSMARINE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, R\$ 472.615,40; COPEL DISTRIBUICAO S/A, R\$ 177.214,29; LONTANO TRANSPORTES EIRELI, R\$ 433.592,10; DEOSTI & SILVEIRA LTDA ME, R\$ 393.798,30; TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS S.A., R\$ 387.197,79; NITRON GROUP CORPORATION, R\$ 402.460,36 (US\$ 71.355,69); COPASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, R\$ 272.353,82; AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA (CIBRA), R\$ 263.630,40; EMPRESA BRASILEIRA DO AGRONEGOCIO EM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, R\$ 213.766,67; UNIVAR BRASIL LTD, R\$ 199.520,53; COOPERATIVA CATARINENSE DE TRANSPORTES DE CARGAS COOCATRANS, R\$ 207.989,30; AVANTE AVIARIOS LTDA ME, R\$ 205.982,90; TGO Trading Pte Ltd., R\$ 234.632,32 (US\$ 41.600,00); ALL AROUND THE BRAND PUBLICIDADE E PROMOCAO LTDA., R\$ 198.782,55; TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA, R\$ 197.336,65; CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A., R\$ 284.524,06; COMERCIO E INDUSTRIA DE CAL TANCAL LTDA, R\$ 350.458,68; AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, R\$ 180.870,24; HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA, R\$ 152.640,57; OUROFERTIL NORDESTE LTDA, R\$ 132.036,25; M NUNES TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIO LTDA, R\$ 125.476,85; L I J LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R\$ 118.664,58; SPRINGER CARRIER LTDA, R\$ 112.750,00; COPADUBO TRANSPORTES E LOGISTICA S/A, R\$ 111.802,67; TRANSPORTADORA SANA LTDA, R\$ 103.871,41; DOCK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., R\$ 100.000,00; VALDERI FIGUEIREDO RODRIGUES TOLEDO, R\$ 99.134,43; IC TRANSPORTES LTDA., R\$ 83.796,60; BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R\$ 60.000,00; LOCALIZA RENT A CAR SA, R\$ 58.804,85; ASR CENTRO DE TOXICOLOGIA APLICADA LTDA, R\$ 666.395,06; MOVIDA PARTICIPACOES S.A., R\$ 483.611,38; ADUBOS SUDOESTE LTDA, R\$ 450.220,05; CLARANET TECHNOLOGY S.A, R\$ 285.019,85; TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, R\$ 185.809,53; C & R - ASSESSORIAS LTDA, R\$ 61.496,62; TRANSERAO SULNOROESTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 161.260,80; FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED, R\$ 125.520,00; COMPANHIA ULTRAGAZ S A, R\$ 112.205,01; MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A., R\$ 81.143,66; WESTCON BRASIL LTDA, R\$ 73.640,19; GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, R\$ 277.149,67; CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA CCEE, R\$ 103.855,74. TOTAL DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS: R\$ 510.525.377,47. RELAÇÃO DE CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES (FL. 267): OPEA SECURITIZADORA S.A., R\$ 79.257.937,08; SUPERBAC LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, R\$ 761.603,00; BANCO SANTANDER S.A., R\$ 911.232,00; SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSEGMENTOS (SIFRA), R\$ 282.701,94. TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ADERENTES: R\$ 81.213.474,02. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, 07 de agosto de 2024.

Art. 114-A - TR2

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DE TR2 TRANSPORTES RÁPIDO LTDA. (CNPJ Nº 02.508.390/0001-30), PROCESSO Nº 1114911-72.2018.8.26.0100, AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA FALÊNCIA (ARTIGO 114-A DA LEI Nº 11.101/2005, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112/2020).

O Doutor Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que por parte da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, foi requerida a publicação do edital previsto no artigo 114-A da Lei nº 11.101/2005 para que, por meio deste, seja informado de que não foram localizados bens para serem arrecadados e intimar todos os credores e interessados para manifestarem seu interesse no prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do artigo 84 da Lei 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

Art. 114-A - Tencel

EDITAL - ART. 114 A, DA LEI DE FALÊNCIAS, 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. NATUREZA: FALÊNCIA PROCESSO: 0026239-18.2012.8.26.0100 (CNPJ: 74.572.256/0001-00). AUTOR: BANCO SAFRA S.A. RÉU: TENCEL COMÉRCIO DE AVIAMENTOS E PLÁSTICOS EM GERAL LTDA. OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL APRESENTOU RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DA EMPRESA TENCEL COMÉRCIO DE AVIAMENTOS E PLÁSTICOS EM GERAL LTDA, E QUADRO GERAL DE CREDORES, COM PASSIVO CORRESPONDENTE A R\$ 880.087,13 (OITOCENTOS E OITENTA MIL E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), O QUAL FOI PUBLICADO AOS 12 DE MARÇO DE 2024, SEM QUALQUER OPOSIÇÃO, SENDO HOMOLOGADO POR DECISÃO JUDICIAL PUBLICADA AOS 31 DE JULHO DE 2024, PORTANTO, NA FORMA DO ART. 114-A, DA LEI 11.101/05, ENTENDE SER O CASO DE EXTINÇÃO DA FALÊNCIA, COM ISSO, FAZ SABER A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS DA FALÊNCIA SUPRAMENCIONADA DISPÕEM DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM A BEM DE SEUS DIREITOS, NA FORMA DO ART. 114 A, DA LEI DE FALÊNCIAS. RESSALTA-SE QUE UM OU MAIS CREDORES PODERÃO REQUERER O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA, DESDE QUE PAGUEM A QUANTIA NECESSÁRIA ÀS DESPESAS E AOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUE SERÃO CONSIDERADOS DESPESAS ESSENCIAIS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO INCISO I-A DO CAPUT DO ART. 84 DE REFERIDA LEI. SÃO PAULO, 19 DE AGOSTO DE 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1114911-72.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Tr2 Transportes Rápido Ltda**
 Requerido: **Tr2 Transportes Rápido Ltda**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 21 de agosto de 2024, caderno V, fls. 6, edição 4033 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 21 de agosto de 2024. Eu, ____, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.